

DECRETO Nº 1.768/2020

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.765/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

PATRÍCIA NELLI DERENUSSON MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O artigo 18 do Decreto nº 1.765/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. Fica estabelecido toque de recolher das 22h às 5h, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Iguatemi, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas neste horário.”

Art. 2º. Além do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 1.765/2020, ficam mantidas as medidas excepcionais previstas nos Decretos nºs 1.748/2020, 1.751/2020, 1.753/2020, 1.755/2020, 1.758/2020, 1.759/2020, e 1.765/2020, que não sejam conflitantes.

Art. 3º. O descumprimento das regras impostas restritivas à circulação de pessoas e funcionamento de estabelecimentos, e outras relativas ao enfrentamento do COVID-19, sujeita o infrator à aplicação da multa prevista no art. 10 do Decreto nº 1.753/2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional e terá eficácia com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Nelli Derenusson Margatto Nunes
PREFEITA